LEI Nº 4062 de 22 de dezembro de 2005.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ÂNGELO, 375 - ESTEIO/RS À COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DO SENHOR JESUS DO VALE DOS SINOS - VIDA VALE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a conceder o uso à Comunidade Terapêutica Fazenda do Senhor Jesus do Vale dos Sinos - VIDA VALE, do imóvel assim descrito:

"Um prédio de alvenaria, que possui o número 375 da Rua Santo Ângelo, nesta cidade, com 114,56 m² e mais dois sanitários, com área total de 14,50 m², onde funcionava o Grupo Escolar Roberto Silveira, e o respectivo terreno, composto do lote 31 da planta particular de Alfredo Gschwenter, que corresponde a parte do lote 18 da Quadra 15 da planta geral da cidade".

Art. 2º - Destina-se a presente concessão à propiciar o desenvolvimento do Projeto Casa de Passagem e Reinserção Social que tem por fim suprir a demanda dos sujeitos que terminam tratamento fechado e não conseguem ainda se reinserir na sociedade, a ser executado pela pastoral PACTO ESTEIO.

Art. 3º - O prazo da presente concessão será de três (03) anos a contar da firmatura do termo de outorga, renovável por igual período, se for interesse da administração.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a atividade político partidária na área objeto da concessão de uso.

Art. 5º - Ao final do prazo de concessão de uso, previsto nesta lei, as obras e edificações executadas posteriormente as já existentes, sempre autorizadas pelo Poder Concedente, se incorporarão ao patrimônio do Município de Esteio.

Art. 6º - Na realização dos trabalhos decorrentes do Projeto Casa de Passagem deverá ser observada harmonia com o ambiente local, respeitados os direitos de vizinhança e demais legislações municipais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de dezembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

CELSA TORRES
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete